

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

DIV. A. A.

Certifico que hoje afixei o presente
EDITAL / ~~AVISO~~ / REGULAMENTO / INQUÉRITO
no Átrio dos Paços do Município,

Coimbra... 16/06/2008



CÂMARA
MUNICIPAL
DE
COIMBRA

EDITAL N.º 104/2008

Álvaro Santos Carvalho Seco, Vereador da Protecção Civil e Bombeiros da Câmara Municipal de Coimbra torna público que :

De acordo com o Decreto de Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho e em cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), a Câmara Municipal de Coimbra vai proceder, até ao final do mês de Agosto de 2008, à Gestão de Combustíveis nas Faixas de Gestão de Combustível em redor dos Aglomerados Populacionais nos lugares de Bostelim (Freguesia de Brasfemes), Rocha Velha e São Paulo de Frades (Freguesia de São Paulo de Frades) e Carapinheira (Freguesias de São Paulo de Frades e Torres de Mondego).

Conforme referido no aludido Decreto-Lei, nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI é obrigatório que os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos inseridos nestes sectores, procedam à gestão dos combustíveis. Verificando-se, até ao dia 15 de Abril de cada ano, o incumprimento referido no número anterior, compete à Câmara Municipal a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de se ressarcir, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada.

Para o efeito, os proprietários ou arrendatários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível. Sendo que estes trabalhos deverão obedecer a um conjunto de critérios, conforme anexo do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de Junho, de modo a garantir a descontinuidade vertical e horizontal dos combustíveis, facto que poderá levar ao abate de algumas árvores.

Estão excluídos destes trabalhos os terrenos agrícolas cultivados e outras áreas definidas pelos técnicos do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal/Gabinete Técnico Florestal.

A cartografia referente às áreas de execução dos trabalhos, constantes deste Edital, e demais informações, podem ser consultadas na Junta de Freguesia ou no Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal.

Os trabalhos irão iniciar-se no mês de Julho de 2008, tendo o proprietário dos terrenos um prazo útil de 5 dias após o corte para retirar o material lenhoso, data a partir da qual a CMC irá transportar os materiais lenhosos não retirados para local próprio.

Agradecemos a colaboração de todos no desempenho destes trabalhos, no sentido de facilitarem a sua execução, salientando os benefícios desta intervenção na prevenção de incêndios.

Para constar e devidos efeitos, se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais públicos de estilo e nas áreas a intervir.

Coimbra mais segura depende de todos.

Coimbra, 16 de Junho de 2007

O Vereador com Competência Delegada

Álvaro Santos Carvalho Seco
(Álvaro Santos Carvalho Seco)

Faixas de Gestão de Combustível

Anexo Edital n.º 104/2008 da CMC

